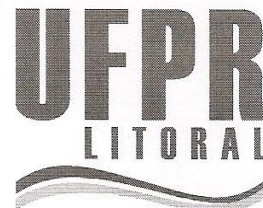


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**PATRICIA BRUSTOLIN**

**OS DESAFIOS NA RELAÇÃO ENTRE FAMÍLIA E ESCOLA**

**MATINHOS 2013**



## PARECER DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Os membros da Banca Examinadora designada pela Orientadora, Professora Doutora **EDILANE BERTELLI**, realizaram em 28/02/2013 a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da estudante **PATRICIA BRUSTOLIN**, sob o título "*Os desafios na relação entre Família e Escola.*", para obtenção do Título de *Especialista em Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar* pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo a estudante recebido conceito "AS".

Matinhos, 28 de fevereiro de 2013.

Prof. Dra. Edilane Bertelli

Profª. MSc. Silvana Maria Tumelero

Prof. Dr. Luís Eduardo Cunha Thomassim

PATRICIA BRUSTOLIN  
Estudante

LEGENDA DE CONCEITOS

APL = Aprendizagem Plena  
AS = Aprendizagem Suficiente

APS = Aprendizagem Parcialmente Suficiente  
AI = Aprendizagem Insuficiente

**PATRICIA BRUSTOLIN**

**OS DESAFIOS NA RELAÇÃO ENTRE FAMÍLIA E ESCOLA**

Trabalho de conclusão de curso  
apresentado ao Curso de  
Especialização em Questão Social pela  
Perspectiva Interdisciplinar, Setor  
Litoral, Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Edilane Bertelli

**MATINHOS 2013**

## OS DESAFIOS NA RELAÇÃO ENTRE FAMÍLIA E ESCOLA

PATRÍCIA BRUSTOLIN<sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo procura analisar algumas questões sobre a relação entre família e escola. Para desenvolver este tema o texto parte da ideia da interdependência entre a família e a escola. As reflexões desencadeadas a partir de pesquisas científicas na área da educação apontam relações marcadas por situações problemáticas, divergências entre a família e a escola no modo de transmitir conhecimentos, necessidade de a família receber apoio para educar seus filhos e ser apontada como incapaz e ausente, a ação da escola sobre a família no sentido de substituí-la de certa forma e os resultados positivos e negativos desta relação no processo educativo do indivíduo.

**Palavras-chave:** Relações família-escola; Educação; Legislação.

**Abstract:** This article analyzes some questions about the relationship between family and school. To develop this theme the text from the idea of interdependence between family and school. The reflections triggered from scientific research in education indicate a relationship marked by some problematic situations, disagreements between family and school in order to transmit knowledge, the need of the family in receiving help to educate their children and be appointed as incapable and absent, the action of the school on the family in order to replace it somehow and the positive and negative outcomes of this relationship in the educational process of the individual.

**Keywords:** Family-school relations, Education, Legislation.

---

<sup>1</sup> Bacharel em Serviço Social (UFPR) e Estudante do curso de Pedagogia (UNAR). Artigo apresentado como requisito parcial final do Curso de Especialização em “Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar” da UFPR – Litoral (Turma 2011). E-mail: paty\_brustolin@yahoo.com.br

## INTRODUÇÃO

De acordo com publicações científicas<sup>2</sup> na área da Educação a temática família e escola apresenta relação intrínseca e é considerada a principal ferramenta para o desenvolvimento humano. Não podemos negar que tanto a escola quanto a família são instituições que procuram conduzir, a promoção social do indivíduo.

A escola contemporânea se depara com uma crise existencial e procura identificar seu papel diante dos enfrentamentos diários principalmente com os grupos familiares participantes ou ausentes do convívio escolar.

A experiência como educadora na rede municipal de ensino de Matinhos/PR, desde 2006, possibilitou observar e verificar a ausência de algumas famílias na escola. Não podemos, assim, generalizar, pois existem famílias que preocupadas com a aprendizagem participam mais ou menos ativamente, acompanhando o trabalho da escola e o desenvolvimento escolar dos filhos, mas ainda é minoria. A falta de envolvimento de parte dessas famílias e, em contrapartida, a postura da escola em preconizar a socialização do saber científico, não raras vezes transmitido por métodos ultrapassados, os quais não despertam a atenção e o interesse do educando, instigaram-nos o propósito de refletir e problematizar o tema.

De acordo com Oliveira e Marinho-Araújo (2010) a divergência entre escola e família está na tarefa de ensinar, sendo que a primeira tem a função de transmitir conhecimentos construídos socialmente em determinado momento da história, ampliando de certa forma as possibilidades de convivência social, enquanto a segunda tem a tarefa de promover a socialização das crianças, destacando a aprendizagem científica. A família e a escola de certa forma se completam através de suas diferenças. Talvez não se possa afirmar que são instituições independentes uma da outra, mas ambas acabam dominadas pelo sistema capitalista, que as sustenta como instituições. Essas duas instituições possuem objetivos distintos, mas compartilham a

---

<sup>2</sup> Nesta pesquisa foram selecionados artigos sobre a relação Família-Escola, publicados entre 2000 e 2012, em três revistas científicas especializadas da área da Educação: 1) "Educação e Pesquisa", "Educação e Sociedade" e "Revista Brasileira de Educação".

grande missão de encaminhar crianças e jovens para enfrentar a sociedade.

Este trabalho procura abordar a importância da interação entre a família e a escola, e para fundamentá-lo analisamos alguns artigos científicos de autores como Cunha, Nakaro, Prado entre outros, e também realizamos uma pesquisa de campo com pais, mães e professores da Rede Municipal de Matinhos, para saber o que pensam sobre a proposta (PLS 189/2012), do senador Cristovam Buarque (PDT/DF), que afirma que a educação é um direito de toda criança e que a participação dos pais é essencial no processo educativo.

## **FUNÇÕES DA FAMÍLIA E DA ESCOLA**

Definir a palavra família não é tarefa fácil, pois sabemos que para cada pessoa ela tem um significado e uma importância, pois há pessoas que não sabem o que é família. A família em si é um grupo social formado por pessoas com ancestrais em comum ou mesmo por laços afetivos, de acordo com Cunha (2003, p.23) a “família era vista como a união do homem e da mulher casados pela lei, no qual o objetivo central era construir a sua família”.

Segundo Szymanski:

“Ao se pensar na família hoje, deve-se considerar as mudanças que ocorrem em nossa sociedade, como estão se construindo as novas relações humanas e de que forma as pessoas estão cuidando de suas vidas familiares. (...) as mudanças que ocorrem no mundo afetam a dinâmica familiar como um todo e, de forma particular, cada família conforme sua composição, histórica e pertencimento social.”  
(Szymanski, 2008, p.17)

As famílias na contemporaneidade de um modo geral estão se modificando e alterando suas formas, enfrentando desafios de ordem econômica, histórica e social, criando e recriando arranjos familiares, permanecendo em um constante movimento de organização e reorganização, e essa dinâmica acaba por gerar divergências com a escola.

Atualmente, segundo Cunha (2003), as famílias e as escolas se encontram em um acirrado conflito. Se abordarmos professores e os questionamos quanto à participação da família na educação dos filhos provavelmente serão inúmeras as reclamações e insatisfações. Se a indagação for feita aos pais em relação à escola a resposta não será diferente. Na concepção do autor, talvez a maior divergência entre a família e a escola esteja no modo de transmitir seus conhecimentos. A família compete socializar a criança, transmitindo modelo de comportamentos e valores aprovados pela sociedade, enquanto à escola incumbe transmitir conhecimentos científicos.

Cunha (2003) destaca que a família da classe trabalhadora aparece como problema na escola a partir de sua democratização. A escola passa a ser frequentada por crianças oriundas das camadas populares entre os anos de 1920 e 1930. Nos anos de 1950, com a intensificação do desenvolvimento industrial do Brasil, coube à escola amenizar a situação de todos que iam sendo deixados à margem da nova realidade e era apontada como a maior responsável por produzir mudanças culturais em toda a população.

Dado que a principal meta da escola renovada era educar crianças e jovens na direção de um ideal de sociedade, era preciso adequar a esse ideal todos aqueles que constituíssem obstáculos ao desenvolvimento social. Desse modo, lidar com a falta de qualificações da família pobre para educar os próprios filhos significava abordar um assunto que dizia respeito aos destinos da nação. À medida que o discurso educacional renovador assumia o binômio modernização-democratização como projeto político para o Brasil, tornava-se mais e mais imperativo superar o estado em que se encontravam essas famílias. (CUNHA, 2003, p. 459).

Nesse contexto a própria família considerou a escola a maior responsável por instruir e educar seus filhos, todavia, a escola também desejava que os pais aprendessem com o trabalho do professor (Cunha, 2003). Estas expectativas são oriundas de um processo histórico que desqualificou a responsabilidade da família em educar e elevou a escola como único mecanismo capaz de fazê-lo.

A família idealizada pela escola não existe, assim como a escola idealizada pelos pais. Na verdade, de acordo com o autor acima citado, o que realmente existe é uma instituição de ensino que deixa, a cada dia que passa, de ser considerada “milagrosa” e incontestável nas suas tarefas educacionais.

Segundo o autor, a escola já não consegue cumprir suas metas socializadoras e normalizadoras (se é que um dia as cumpriu), ou seja,

Na complexidade dos problemas sociais que afligem a todos no final deste século, deparamo-nos com uma situação verdadeiramente caótica: os agentes sociais tradicionalmente encarregados de normalizar crianças e jovens a serviço da ordem social, categoria que inclui não só professores, mas também juízes, policiais e outros, começam a elaborar um discurso que devolve às famílias a responsabilidade pela educação. Ao que parece, os dispositivos do Estado e demais forças vivas da sociedade reconhecem tristemente que perderam o controle sobre o processo educacional dentro e fora da escola. (CUNHA, 2003, p. 465).

Ainda, nesse processo relacional, os dois principais agentes envolvidos, pais e professores, se veem na angustiante situação gerada pela interminável busca do conhecimento científico e pela necessidade de abandonar os saberes tradicionais que orientam as gerações passadas.

Todavia, conforme apontam estudos sobre o tema que envolve as relações entre família e escola, trata-se de tensões e conflitos históricos: desde quando a escola foi pensada como “agência de apoio à família” no século XVII (Cunha, 2003). As famílias eram vistas como necessitadas de auxílio para a educação das crianças porque não tinham tempo e nem competência para tanto. Nesse sentido, a escola surge para complementar a família, liberando os adultos para outras ocupações pertinentes ao desenvolvimento capitalista da sociedade moderna.

Para Thin (2010), é possível analisar que várias mudanças no conceito de família ocorreram com o passar dos anos. Nota-se que na antiga sociedade romana, o pai era o chefe da família, marcado pelo forte individualismo e machismo, o homem era o chefe da família, sobre qual ele tinha total poder, mulher e filhos eram totalmente submissos. Hoje observa-se que este conceito parece desaparecer, pois existem mulheres que são chefe de família, trabalham fora, cuidam da casa, estudam e ainda cuidam dos filhos.

Ainda de acordo com Thin (2010) a total mudança ocorreu também com as crianças durante a era medieval. Nesse período as crianças a partir de seis anos conviviam e eram tratados como mini-adultos, trabalhavam como eles, não existiam escolas e nem tempo para brincar, existiam salas de estudo livre, frequentado por meninos. Já as meninas eram educadas em sua própria casa,



para aprenderem a ser uma boa dona de casa para que então se casasse na adolescência.

Somente no fim do século XV e começo do XVI, deu-se início a exigência da sociedade com cuidado da criança e a necessidade de se ter a afetividade fraterna pelos filhos. Com isso começaram a aparecer mais escolas, onde meninos podiam frequentar independente de sua classe social, contudo essas escolas eram muito rígidas e não havia preocupação com a formação integral das crianças.

No Brasil, podemos lembrar-nos de nossos avós quando, há 50 ou 100 anos, a escola ainda não era a instituição que é hoje como espaço indispensável para a formação do indivíduo. A exceção ficava por conta de algumas carreiras especializadas, que exigiam escolarização mais longa devido aos conhecimentos técnicos. Hoje, segundo Cunha (2003), a escola é indispensável não só para a formação profissional, mas principalmente para a integração da pessoa ao mundo da comunicação escrita que domina o cenário cotidiano.

Mas para se ter essa formação profissional, necessita-se traçar políticas públicas que visem sanar grande parte desses entraves históricos, onde meninas não podiam estudar, e para os meninos eram ensinados os ofícios dos pais, não precisavam frequentar escola e ainda a escola era para a elite ou seja para poucos.

Observa-se hoje que um passo foi dado, a educação gratuita é direito de todos e obrigatória, as crianças de 05 a 16 anos devem estar na escola. Mas ao mesmo tempo, aos pais um passo atrás foi dado, pois passaram a ver a escola como extensão de suas casas. Segundo Cunha (2003), querem que a escola não apenas instrua seus filhos, querem que ela eduque no sentido mais amplo da palavra, que transmita valores morais, princípios éticos, padrões de comportamento, ou seja, que a escola eduque seus filhos.

## **FAMÍLIA, EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9394/96, presente na Constituição Federal Brasileira, em seu artigo 2º, afirma que a educação é dever da família e do Estado, o que implica ser obrigação dela arcar com o acompanhamento dos filhos na escola.

Não basta matricular o filho na escola como obriga a lei, faz-se necessário um acompanhamento constante, conhecendo o papel da escola e o próprio filho enquanto aluno, dando-lhes condições mínimas e apoio sempre que necessário, pois a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Segundo Leal (2006) no que diz respeito à educação, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) afirma que, para pleno desenvolvimento, a criança e o adolescente precisam de uma educação que garanta o exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho.

Para isso devem ser assegurados a crianças e adolescentes igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, o respeito dos educadores a esses sujeitos. (...) Para democratizar a informação sobre o que os filhos aprendem, os pais ou responsáveis devem estar cientes do processo pedagógico. Podem, para isso, participar das definições das propostas educacionais das escolas. (Leal, 2006, p. 148)

Para assegurar o direito ao ensino obrigatório, o Estatuto (ECA) chama à responsabilidade o poder público e os pais ou responsáveis, no sentido de que haja oferta de vagas nas escolas e de que os pais cumpram a obrigatoriedade de matricular os filhos e de assegurar a frequência deles às aulas.

Recentemente, no âmbito legal, regulatório, por considerar importante o acompanhamento dos pais na escola, o senador Cristovam Buarque (PDT/DF), autor da proposta PLS 189/2012, reafirma a educação como direito de toda criança e que a participação dos pais é essencial no processo educativo. Segundo Cristovam Buarque, pais que não acompanharem o desempenho dos filhos na escola podem ser multados, o pai ou responsável que não comparecer à escola e acompanhar o desempenho de seu filho poderá ser punido. Na concepção do senador:

A escola sozinha não consegue cumprir integralmente o papel de formadora, a educação não se faz apenas pela escola, isolada da responsabilidade e da ação dos pais no acompanhamento do desempenho de seus filhos. (Cristovam Buarque, Agência Senado, 29/10/2012).

A proposta prevê que o responsável deva comparecer na escola, seja ela pública ou privada, pelo menos uma vez a cada dois meses. Será considerada presença o comparecimento em reuniões de pais e mestres ou conversas individuais com o professor, sempre atestadas pela direção da unidade estudantil. Segundo o relator, senador João Capiberibe (PSB/AP), o fato dos pais matricularem seus filhos em escolas não tira a responsabilidade deles de monitorar e acompanhar o desenvolvimento educacional da criança ou do adolescente.

Este novo projeto de lei<sup>3</sup> aufere penalidades para quem não cumprir a lei. As penalidades serão as mesmas previstas no código eleitoral para quem deixa de votar: uma multa de 03 (três) a 10 (dez) por cento sobre o salário-mínimo, além da proibição de inscrição em concurso público, receber salário ou participar de cargos públicos; solicitar empréstimos em estabelecimentos de crédito mantidos pelo governo e obter passaporte ou carteira de identidade.

Segundo uma pesquisa feita pela Secretaria de Pesquisa e opinião do Senado Federal (Alô Senado / [senado.jusbrasil.com.br/noticias](http://senado.jusbrasil.com.br/noticias)), a população diverge sobre o assunto. Para o cidadão Leonardo dos Santos Marques Gomes, de Ivinhema (MS), a proposta é positiva:

*Eu concordo com essa iniciativa, pois tem muitos pais que se omitem em saber como anda o desempenho do filho na escola. Na grande maioria das escolas, ocorre de apenas de um pai aparecer nas reuniões, o que é lamentável. Apoio em 100%. Pai preocupado com o filho é educação garantida e Brasil produzindo com qualidade.*

Lidiane Lima Santos, de Belo Horizonte (MG), é contrária à proposta:

*Ela afirma que muitos pais para proporcionar um bom estudo a seus filhos, trabalham em dois empregos, o que em sua opinião dificulta a presença deles nas escolas. São muitos impostos e o salário é pouco, por isso muitos optam por trabalhar em mais de um lugar para dar*

---

<sup>3</sup> Em reunião na terça-feira (13/11/2012), a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) examinou o projeto de lei (PLS 189/2012) que estabelece penalidades aos pais ou responsáveis que não comparecerem às escolas para acompanharem o desempenho de seus filhos. Este projeto tramita na Comissão de Educação do Senado Federal.

*estudo às crianças. Qual é a hora que esse pai ou mãe vai conseguir ir à escola do seu filho?*

Alguns cidadãos sugeriram maior análise sobre os reais motivos pelos quais alguns pais deixam de ir à escola de seus filhos. Defenderam, ainda, que os trabalhadores que não têm tempo e podem ser prejudicados injustamente com a proposta. *"Sou a favor de que o menor seja devidamente acompanhado em suas escolas, porém, vejo dois meses, como foi sugerido, pouco tempo, pois em se tratando de pais que ambos trabalham, devem-se criar alternativas, não apenas punição"* (cidadã Maria Madalena Oliveira, moradora de Valparaíso de Goiás/GO).

Segundo CFESS a educação é um complexo constitutivo da vida social, que tem uma função social importante na dinâmica da reprodução social.

Considerando a importância da relação entre a escola e a família, utilizamos o referido Projeto de Lei (PL), para indagarmos alguns pais e professores da rede municipal de ensino, na cidade de Matinhos/PR no intuito de conhecer suas percepções e opiniões a respeito<sup>4</sup>, destacando que "a educação reconhecida como direito humano e universal se revela como elemento fundamental na construção de uma sociedade justa e igualitária" (Mészáros 2005 apud CFESS).

#### **O que dizem os pais (família):**

"Sem dúvida é uma solução radical, porém para problemas crônicos somente soluções radicais são eficientes, mas não acredito ser o melhor caminho, a família vai continuar ausente arrumando um jeito de justificar sua falta." (F-1, 2012).

"Eu creio que é muito importante a participação da família em todos os momentos, mas tudo que é obrigado é ruim, não sei se esta seria a melhor solução." (F-2, 2012).

"Sou a favor dessa lei sim, pois não se trata de uma lei tão severa como todas que existem no país, mas ela tem que vir acompanhada de muita conscientização, pois do contrário acontecerá como a obrigação de votar,

---

<sup>4</sup> Para preservar o sigilo de identidade os depoimentos de pais são identificados com a letra "F" (família) e de professores com a letra "E" (escola), ambas seguidas de numeração em ordem crescente.

alguns cumprirão outros irão preferir pagar a multa. Os pais precisam sentir que é um ato necessário para o hoje e o amanhã na educação dos filhos. Aprovo a lei, mas ela é apenas um respaldo, porque a luta para que a família esteja acompanhando o caminhar do filho na escola e pare de agir como apenas uma forma de não precisa pagar uma babá irá sempre continuar.” (F-3, 2012).

“A minha opinião é de que os pais tem obrigação de acompanhar as atividades dos filhos na escola. Quanto às penalidades concordo, porque o brasileiro só dá valor às coisas e atividades quando vem cobrança monetária. Como diz o ditado, a educação vem de casa, a função da escola é dar continuidade ao aprendizado das crianças.” (F-4, 2012).

”Sim eu concordo, pois, no Brasil, como a educação e cultura da população estão sendo esquecidas, também a responsabilidade de se ter filhos. Hoje muitos pais transferem para o ambiente escolar a educação familiar, descarregando na escola a obrigação que é dos pais ou responsáveis. Isso faz com a criança perceba esse descompasso entre família/escola, desencadeando falta de limites, desrespeito com a família, comunidade e sociedade, sem distinção do certo e errado. Algumas leis se fazem necessárias, para que num futuro próximo essas obrigatoriedades sejam inseridas no cotidiano naturalmente, trazendo melhoria na educação e controle social nas escolas públicas e privadas.” (F-5, 2012).

#### **O que dizem os professores (escola):**

“Acredito que esta lei é válida, pois vemos com frequência famílias descomprometidas com a educação escolar de seus filhos. Talvez uma atitude mais rígida abra os olhos da sociedade para esta problemática e aproxime as famílias da escola, estabelecendo a parceria necessária para o sucesso do desenvolvimento escolar. No entanto, é necessário analisar com cautela cada situação e cada família, para não cometer erros e afastar as famílias.” (E-1, 2012).

“Considero essencial a presença dos pais em todo o desenvolvimento de seus filhos, incluindo, portanto a educação. Só discordo das punições (...) têm pais que as merecem, mas outros, a vida é tão dura, que não sei se iriam duas vezes aos mês a uma escola (...), onde a maioria das vezes cobra-se tanto da família e a escola ao menos faz a sua parte. Não estou generalizando, há escolas que constroem vínculos com as famílias e há outras que quer logo se livrar do problema, sem aos menos verificar a vivência e o cotidiano vividos por essas crianças.” (E-2).

“Concordo com a lei, pois assim os pais poderão e deverão estar presentes na vida escolar dos filhos. A presença da família é tão importante para a criança, que só assim muitas terão a alegria de ver seus pais na escola.” (E-4).

“Eu considero que seria de grande valia esta lei, mas infelizmente no nosso país nem as leis muitas vezes são cumpridas, então os menos favorecidos iriam acabar sendo os maiores prejudicados. Esta decisão é difícil, temos que analisar muito bem para não acabar punindo as pessoas erradas.” (E-5, 2012).

Diante dos argumentos citados pelos entrevistados e a partir da própria proposta de lei, pode-se dizer que são muitos os aspectos que estão ligados em relação a família e a sua participação na escola. Podemos dizer que a relação entre a família e a escola é importante, que ambas poderiam andar juntas, uma apoiando a outra, que o diálogo e o apoio de ambas as partes ajudaria e facilitaria o processo de interação e aprendizagem dos filhos/alunos. Mas a realidade é outra, são poucas as escolas que buscam manter um aproximação maior com os pais, e são poucos os pais que deixam seu trabalho de lado, ou outros afazeres para dar um pouco de tempo a educação de seus filhos.

Entretanto, não podemos afirmar que esta desejada relação teria resultados positivos, e muito menos para ambas as partes. Temos que ter consciência de que os objetivos buscados são distintos, ou seja, a escola espera que a família esteja preparada para enfrentar não apenas problemas de ordem econômica, como também de ordem emocional, social, etc. Já a família conta com a escola para resolver não só tarefas relacionadas a aprendizagem mas também com a educação de um modo geral de seus filhos.

Sugestões simples como uma conversa direta dos professores com os pais, reuniões, onde seria permitido que os pais falassem e opinassem sobre todos os assuntos desejados e vice-versa, talvez seria uma forma de construir uma ponte entre escola e família. Mas este passo não deve partir apenas dos professores mas também dos pais, e devemos salientar ainda que não existe uma fórmula pronta para fazer com que esta proximidade aconteça, apenas desejamos que o papel da família e da escola seja cumprido conforme preescrito na Constituição Federal no art. 227, que diz: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, Não basta matricular o filho na escola como obriga a lei, faz-se necessário um acompanhamento constante, conhecendo o papel da escola e o próprio filho enquanto aluno, dando-lhes condições mínimas e apoio sempre que necessário.

## **A RELAÇÃO FAMÍLIA - ESCOLA NA EDUCAÇÃO**

A partir da pesquisa bibliográfica foi possível estabelecer as relações entre a família e a escola na área da Educação.

Alguns estudos focaram a relação da família com a escola e a mídia, evidenciando a ideia de que as instituições tradicionais da educação (família e escola) partilham com instituições midiáticas a responsabilidade pedagógica e, apontam para a perspectiva de apreender a especificidade do processo de construção da identidade do sujeito na atualidade. De acordo com Setton (2002), a modernidade oferece um ambiente social em que o indivíduo encontra condições de forjar um sistema de referências que mescla as influências familiares, escolares e midiáticas (entre outras). Nesse sentido, a particularidade dessa socialização deriva não só da relação de interdependência entre as duas instituições tradicionais da educação, mas da relação de interdependência entre elas e a mídia.

Outros particularizam as reflexões da relação família-escola para as classes populares. Segundo Thin (2010), é importante analisar alguns

problemas teóricos no estudo das relações entre famílias populares e escola – problemas esses encontrados pela sociologia no estudo das classes populares e suas relações com o mundo dominante e as instituições. Em seu estudo, o autor explora a possibilidade de superar a alternativa entre uma perspectiva estritamente legitimista, que tende a reduzir as classes populares e suas práticas a uma relação de dominação que as aliena (heteronomia), e a perspectiva relativista, que as considera dentro de uma alteridade radical (autonomia), ocultando as relações sociais de dominação.

Segundo Nakano e Almeida que analisam questões sobre a relação da educação e do trabalho no Brasil, a condição juvenil contemporânea é produzida pela recente expansão das oportunidades de escolarização, e também pela diversidade de vivências e experiências que os jovens produzem em instituições sociais distintas das instituições tradicionais de reprodução social.

A escola que buscam acessar não produz uma qualidade efetiva, pois pauta seu trabalho a partir de representações que pouco têm a ver com os adolescentes e jovens concretos. E ainda de acordo com Nakano e Almeida no caso brasileiro, é preciso relativizar a máxima de que educação escolar “faz juventude” e considerar que tal ideal da modernidade só será atingido quando for possível combinar a universalização da escola básica e a qualidade que tal condição carrega com a possibilidade dos jovens viverem a integração no universo do trabalho.

Vimos também a importância da discussão sobre a educação integral. Segundo Cavaliere (2002) a escola fundamental pública brasileira vive um momento de perda de identidade cultural e pedagógica. A ampliação desordenada de suas tarefas, bem como as recentes políticas oficiais, tais como programas bolsa-escola, novos critérios de progressão escolar, inclusão no currículo de temas ligados à saúde, à ética e à cultura, parecem delinear uma realidade em que as necessidades sócio-integradoras assumem posição primordial no cotidiano escolar. Para que a instituição escolar possa contribuir com a construção de uma nova identidade para a escola fundamental é preciso responder ao desafio democrático hoje posto à sociedade brasileira, a interminável discussão sobre a relação família e escola.



De acordo com Cury (2006) a obrigatoriedade escolar em instituições escolares significa uma intervenção dos poderes públicos no sentido de criar espaços de socialização que conduzam a uma igualdade de oportunidades na oferta de conhecimentos básicos e na aquisição de valores básicos de referência. Tal princípio tem sido objeto de contestação por meio do movimento norte-americano da *home schooling* já existente no Brasil. Além de aspectos históricos muito importantes para a compreensão da obrigatoriedade em nosso país, aponta-se para os textos legais e sua interpretação oficial (interpretação resolutiva a esse respeito) e para as concepções e argumentos que sustentam essas posições.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Escola é uma instituição social que tem por finalidade promover a educação. Em cada contexto sócio-histórico, configura-se um projeto de educação a ser realizado na escola, que é determinado pelas relações estabelecidas entre os grupos sociais que as compõem. A sociedade atual caracteriza-se como uma sociedade letrada, altamente industrializada, detentora de um grande desenvolvimento científico, tecnológico e informacional; também conta com uma economia globalizada e depara-se com uma reestrutura do trabalho e da produção e, com a diversidade cultural.

Para o filósofo Kant, (citado em Gonçalves, 2007) cujas ideias são aplicáveis a realidade dos nossos dias, “o homem só se forma homem pela educação”. Não há como desprezar os estabelecimentos de ensino na formação dos nossos jovens, ou seja, a presença da educação escolar é cada vez mais relevante na sociedade dos nossos dias, onde as famílias estão desvalorizadas, banalizadas.

A escola antiga estruturava-se na fala do mestre, do ditado por parte do aluno e no uso moderado do material impresso. Com essas variáveis, presumia que o desejável “face a face” da educação estivesse satisfeito. Hoje, não é mais assim. A oralidade e a escrita representam com a informática, o deslocamento dos centros de gravidade do saber de intramuros para círculos exteriores, inimagináveis até 20 anos atrás.

A educação brasileira ainda é bastante difícil, mas vem melhorando significativamente, o que é muito bom para o que restou das famílias. Na verdade, modernidade e direito a educação devem ser referidos como intercomplementares.

Não pode haver modernidade com crianças fora da escola, compondo lastimável quadro de delinquências que perturbam as grandes cidades, crianças abandonadas pelos pais, revoltadas com separações, sem perspectiva de vida, sós, desamparadas, que acabam nas prisões ou são mortos por traficantes e policiais inescrupulosos. Se a família influencia essas situações é certo e notório; se a escola pode consertar isso, nem sempre. Vem se esforçando para tal, modernizando-se, buscando novas metodologias, oferecendo uma educação com mais qualidade, procurando interessar as crianças pelo estudo, por uma profissão, mas muitas vezes a criança não chega à escola, não lhe é dado este direito (ao qual ela tem direito por lei) não permanece na escola quando não se encontra nela, assim, sente-se marginalizado.

Família e escola a muito carregam este fardo, educar não é fácil, é grande a responsabilidade. O dever de educar começa pela família, a educação deve ser dada no lar e na escola, nessa ordem. O assunto é envolvente, a educação é tudo para o ser humano. Quem sabe, com o tempo, esse cenário que descortinamos não seja só lembrança e, que a criança, o adolescente e o jovem voltem a se orgulhar de sua escola e muito mais de sua família.

Fica exaltada a necessidade da presença dos pais na escola, participando não somente da educação de seus filhos, mas também no “eu” dos mesmos, pois, é notório que na sociedade em que estamos inseridos nos dias de hoje, sociedade essa tecnológica, que a família continua tendo funções insubstituíveis, que jamais poderão ser substituídas pela tecnologia, fala-se cada vez mais de um estreitamento do vínculo família-escola, tendo em vista o melhor conhecimento acerca da criança, seus potenciais e necessidades.

É no encontro escola, aluno - família, que se pode construir uma relação de troca mútua, de complementação, onde possibilita a todos educar e a serem educados. Torna-se assim um grande desafio, pois temos a convicção nossa pesquisa bibliográfica irá contribuir para o desenvolvimento de novos projetos e

novas propostas, a fim de visar o pleno desenvolvimento das crianças, enquanto alunos e como futura instituição familiar.

A partir das reflexões realizadas, concluiu-se que a família, os profissionais da educação e as escolas quando trabalharem verdadeiramente unidos conseguirão formar um indivíduo integral, respeitando suas diferenças e proporcionando condições de integrá-lo à sociedade, obtendo resultados positivos nas relações pessoais e no processo de aprendizagem.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil* - 1988. Brasília, DF, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)

Acesso em: 30/11/2012.

CAVALIERE, Ana Maria Villela. EDUCAÇÃO INTEGRAL: UMA NOVA IDENTIDADE PARA A ESCOLA BRASILEIRA? *Educação e Sociedade*. Campinas, vol. 23, n. 81, p. 247-270, dez. 2002. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>

CUNHA, Marcus Vinícius da. **A Escola contra família** In: LOPES, Eliane Marta Santos Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes de; VEIGA, Cynthia Greive. 500 anos de Educação no Brasil. 3ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. p.447-466.

CURY, Carlos Roberto Jamil. EDUCAÇÃO ESCOLAR E EDUCAÇÃO NO LAR: ESPAÇOS DE UMA POLÊMICA. *Educação e Sociedade*. Campinas, vol. 27, n. 96 - Especial, p. 667-688, out. 2006. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>

GONÇALVES, Júlio César. EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: O SEGUNDO NASCIMENTO DO HOMEM. *Revista Multidisciplinar*, nº 03 – Junho de 2007. Disponível em: <http://www.uniesp.edu.br/revista/revista3/publi-art2.php?codigo=10> Acesso em: 09/12/2012

LEAL, Maria Cristina. O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação como marcos inovadores de políticas sociais In: SALES, Mione Apolinario; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina. Política Social, Família e Juventude, uma questão de direitos. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2006. p. 147-163.

Lei Senador Cristovão Buarque

Disponível em: <http://senado.jusbrasil.com.br/noticias/100152166/pais-que-nao-acompanharem-desempenho-dos-filhos-na-escola-podem-ser-multados>:

Acesso em 06/11/2012

NAKANO, Marilena; ALMEIDA, Elmir de. REFLEXÕES ACERCA DA BUSCA DE UMA NOVA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO: RELAÇÕES ENTRE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E TRABALHO. *Educação e Sociedade*. Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 1085-1104, out. 2007. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>

OLIVEIRA, Cynthia Bisinoto Evangelista de; MARINHO-ARAÚJO, Claisy Maria. A relação família-escola: intersecções e desafios. *Estudos de Psicologia*, Campinas, p. 99-108, janeiro – março, 2010.

SETTON, Maria da Graça Jacintho. Família, escola e mídia: um campo com novas configurações. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v.28, n.1, p. 107-116, jan./jun. 2002.

THIN, Daniel. Famílias populares e instituição escolar: entre autonomia e heteronomia. *Université Lumière Lyon 2 Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 36, n. especial, p. 065-077, 2010.

VIANNA, Maria José Braga. AS PRÁTICAS SOCIALIZADORAS FAMILIARES COMO *LOCUS* DE CONSTITUIÇÃO DE DISPOSIÇÕES FACILITADORAS DE LONGEVIDADE ESCOLAR EM MEIOS POPULARES. *Educação e Sociedade*.

Campinas, vol. 26, n. 90, p. 107-125, Jan./Abr. 2005. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. SUBSÍDIOS PARA A ATUAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO. Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014) / [http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS\\_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf)

ANEXO 1:

Para a realização de uma pesquisa com pais e professores, dando continuidade ao artigo proposto por mim sobre a importância da presença da família na escola, venho solicitar sua colaboração para que leia a proposta de Lei do Senador abaixo e responda se concorda ou não com a mesma, justificando.

O senador Cristovam Buarque (PDT/DF), autor da proposta (PLS 189/2012), afirma que a educação é um direito de toda criança e que a participação dos pais é essencial no processo educativo. Segundo ele pais que não acompanharem o desempenho dos filhos na escola podem ser multados, o pai ou responsável que não comparecer à escola e acompanhar o desempenho de seu filho poderá ser punido.

A proposta prevê que o responsável deva comparecer na escola, seja ela pública ou privada, pelo menos uma vez a cada dois meses. Será considerada presença o comparecimento em reuniões de pais e mestres, ou conversas individuais com o professor, sempre atestadas pela direção da unidade estudantil. Segundo o relator, senador João Capiberibe (PSB/AP), o fato dos pais matricularem seus filhos em escolas não tira a responsabilidade deles de monitorar e acompanhar o desenvolvimento educacional da criança ou do adolescente.

Este novo projeto de lei trás penalidades para quem não cumprir a lei, as penalidades serão as mesmas previstas no [código eleitoral](#) para quem deixa de votar. Dentre elas, uma multa de 3 (três) a 10 (dez) por cento sobre o salário-mínimo, além da proibição de inscrição em concurso público, receber salário ou participar de cargos públicos; solicitar empréstimos em estabelecimentos de crédito mantidos pelo governo e obter passaporte ou carteira de identidade.

Qual sua opinião?

---

---

---

---